PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12916/2014

1 — Nos termos do Regulamento Interno dos Dirigentes Intermédios da Secretaria-Geral da Presidência da República o Conselho Administrativo, sob proposta do Secretário-Geral, deliberou, em sessão de 16 de setembro de 2014, nomear Diretor de Serviços de Informática da Secretaria-Geral o Capitão-de-fragata Francisco Desidério Gil Viegas.

2 — A nomeação é feita para exercício de cargo previsto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2009, de 2 de junho, em regime de comissão de serviço pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2014.

3 — É publicado em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, a nota curricular do nomeado.

15 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Francisco Desidério Gil Viegas
Data de nascimento: 27 de maio de 1969
Habilitações Literárias:

Licenciatura em Ciências Militares Navais, Engenharia Naval — ramo de Armas e Eletrónica.

Formação Complementar:

Cursos de formação em Tecnologias de Informação e Comunicação, frequentados na "*NATO Communications and Information Systems School*", Estado-Maior General das Forças Armadas, Escola de Tecnologias Navais da Marinha Portuguesa, Batalhão de Informações e Segurança Militar do Exército Português, Instituto Nacional de Administração, I. P., Portugal Telecom Inovação, S. A. e Rumos, S. A.

Experiência Profissional:

Desde 05/08/2013 ao presente — Chefe do Serviço de Informática do Instituto Hidrográfico, responsável pela manutenção dos sistemas de informação.

De 07/04/2008 a 02/08/2013 — Chefe do Departamento de Manutenção do Centro de Comunicações, de Dados e de Cifra da Marinha, responsável pela manutenção das infraestruturas, sistemas e equipamentos de comunicações e Centro de Dados da Marinha, exercendo funções de administração e oficial de segurança dos sistemas de informação.

De 14/06/2006 a 04/04/2008 — Chefe do Serviço de Eletrotecnia do Instituto Hidrográfico, responsável pela manutenção dos sistemas e equipamentos eletrónicos, instrumentação técnico-científica e equipamentos laboratoriais, bem como pela gestão dos equipamentos informáticos de sustentação da rede local.

De 29/05/2002 a 12/06/2006 — Administrador da rede informática da Marinha na Direção das Tecnologias de Informação e Comunicação, responsável pela implementação e gestão de sistemas e equipamentos de sustentação da rede informática da Marinha. Gestor da rede informática de interligação entre o Ministério da Defesa Nacional, Estado-Maior General das Forças Armadas, ramos das Forças Armadas e Centro de Dados da Defesa, durante cerca de 15 meses.

De 04/10/1993 a 28/05/2002 — Chefe de Serviço e Departamento de Armas e Eletrónica dos N.R.P. "Comandante Roberto Ivens", N.R.P. "Honório Barreto", Esquadrilha de Escoltas Oceânicos e N.R.P. "Comandante Hermenegildo Capelo", responsável pela manutenção dos sistemas e equipamentos eletrónicos, sistemas de armas e sistemas de informação.

208167403

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 30/2014

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, aplicável ao Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., por força da alínea *g*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, resulta que os membros do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que o vogal executivo Luís Filipe Ferreira da Cruz Matos apresentou a renúncia ao cargo, torna-se necessário proceder à sua substituição, nomeando um novo vogal executivo, para completar o mandato em curso dos membros do atual conselho de administração, que termina em 31 de dezembro de 2016.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.os 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a nomeação constante da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, dos n.os 2 e 3 do artigo 13.º e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, António José Ramalho Monteiro, para o cargo de vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., cuja idoneidade, experiência e competência profissional para o desempenho do cargo são evidenciadas na respetiva

sinopse curricular, que consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 - Autorizar o nomeado António José Ramalho Monteiro a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

3 - Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

9 de outubro de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

ANEXO

Nota curricular

António José Ramalho Monteiro, nascido em 30/04/1954, no Porto. Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, em 1976; Curso PADIS; Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (AESE, 12.2005); Inscrito na Ordem dos Economistas (Economia e Gestão Empresariais) e na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. Atividade profissional: Desde 02.2011: Administrador Executivo do Centro Hospitalar Conde de Ferreira e, por inerência, Vogal da Comissão de Apoio Executivo do Centro Hospitalar Conde de Ferreira e do Conselho de Gestão de Saúde da Santa Casa da Misericórdia do Porto (SCMP), que engloba o Hospital da Prelada e o Centro de Reabilitação do Norte; 05.2009-01.2011: Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da SCMP; 05.2008-04.2009: Diretor do Departamento de Auditoria Interna da SCMP; 05.2007-04.2008: Assessor do Conselho Administração do Centro de Genética Clínica, SA; 06.2006-04.2007: Administrador Executivo da Fundação para o Desenvolvimento Social do Porto (Câmara Municipal do Porto); 07.2004-05.2006: Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de V.N.Gaia. Pelouros: Serviços Financeiros, Recursos Humanos, Aprovisionamento e Farmácia; 11.1980-06.2004: Administrador na Rolmeta/Rolgest, SA, sociedade Holding e Associadas; 01.1979-10.1980: Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros na atual Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. Publicações: Coautor do livro Gestão da Saúde (coordenado pelos Professores Doutores Guilhermina Rego e Rui Nunes) sendo da sua responsabilidade o tema Parcerias Público-Privadas na Saúde. Lançamento em 07.2010. Outras Atividades: Presidente do Definitório (Conselho Fiscal) da Santa Casa Misericórdia de V.N.Gaia (desde 01.2009); Presidente da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Economia do Porto (desde 05.2012); Vogal do Conselho Fiscal da Porto Business School (desde 11.2012); Diretor do Instituto de Investigação e Serviços da Faculdade de Economia Porto (desde 04.2013); integra o Conselho Social do Instituto de Psicologia e Ciências da Educação, da Univ. Lusíada do Porto (desde 12.2013); Mesário na SCMP, com o cargo de Tesoureiro Geral, e Vogal do Conselho Geral do Hospital da Prelada (01.1993-12.1995).

208170246

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 12917/2014

1. Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 30/2012, de 9 de fevereiro, designo, sob proposta do Ministro da Educação e Ciência, e ouvidos o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e o Ministro da Saúde, como membros da Comissão Reguladora para a Segurança das Instalações Nucleares, as seguintes personalidades:

Professora Doutora Margarida Roldão.
Dr. José Robalo.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de outubro de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

208167169

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso n.º 11844/2014

Fernando Manuel Cordes Azevedo Cabrita, Idalina Saraiva da Costa Jorge e Isabel Maria Martins Murteira, assistentes técnicos do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, a exercerem funções no Mosteiro dos Jerónimos/Torre de Belém, aplicada a pena de despedimento, nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 297.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o despacho do Diretor-Geral de 29 de setembro, sobre o Relatório Final do processo disciplinar de que foram alvo, com efeitos a 7 de outubro de 2014.

15 de outubro de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

208167882

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Local e Adjunto e do Orçamento e da Secretária de Estado do Tesouro

Despacho n.º 12918/2014

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal e regulamenta o Fundo de Apoio Municipal, adiante designado por FAM, tem como objetivo estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam a um município atingir e respeitar o limite de dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto determina que os municípios que se encontrem em situação de rutura financeira, nos termos do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e se encontrem impossibilitados de cumprir pontualmente as suas obrigações, podem, até 30 de novembro de 2014, solicitar, junto da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), um apoio financeiro transitório de urgência, que visa exclusivamente o pagamento de salários, a ininterruptibilidade dos serviços públicos essenciais e o cumprimento do serviço da dívida.

O apoio transitório de urgência tem por limite o montante estritamente necessário para fazer face às necessidades financeiras imediatas do município.

Tendo em consideração que o Município de Vila Nova de Poiares se encontra em situação de rutura financeira e impossibilitado de cumprir pontualmente as suas obrigações, a respetiva câmara municipal aprovou em 5 de setembro de 2014 o pedido de adesão ao apoio transitório de urgência, o qual foi formalizado junto da DGAL.

Nos termos do n.º 6 do referido artigo 55.º, confirma-se o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para a concessão do apoio financeiro transitório de urgência ao Município de Vila Nova de Poiares, sob a forma de empréstimo da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) ao município.

Apresentada pela Direção-Geral das Autarquias Locais a proposta de decisão final com todas as condições de financiamento, assim como a minuta de contrato a celebrar entre o Estado e o município, determina-se o seguinte:

1. É aprovado o pedido de adesão ao apoio financeiro transitório de urgência ao Município de Vila Nova de Poiares.

2. É autorizada a concessão de um empréstimo pela DGTF até ao valor de € 854.529 (oitocentos e cinquenta quatro mil quinhentos e vinte nove euros), nos termos constante da ficha técnica anexa.

3. Caso o PAM do município não seja aprovado no prazo de 12 meses após a concessão do apoio financeiro, o município inicia o reembolso do empréstimo à DGTF em 10 prestações semestrais.

4. Caso o PAM do município seja aprovado o crédito da DGTF sobre o município transfere-se automaticamente para o FAM, que reembolsa a DGTF pelo montante em dívida.

5. Os limites legais de endividamento aplicáveis ao município não prejudicam a concessão do apoio financeiro previsto no presente despacho.

17 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro.* — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis.* — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

Ficha técnica

MUTUANTE: Direção-Geral do Tesouro e Finanças
MUTUÁRIO: Município de Vila Nova de Poiares
MONTANTE: EUR 854.529
UTILIZAÇÃO: Em 4 tranches bimensais, consecutivas, a primeira das quais até 15 dias após a notificação do visto do Tribunal de Contas, ao contrato de empréstimo, e pelos montantes de EUR 290.077, EUR 185.287, EUR 292.531, e EUR 86.634, respetivamente.
PRAZO: No máximo de seis anos.